

Câmara Municipal Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.480, DE 20 DE SETEMBRO DE 1991

" Cria o Coral Municipal e dá outras pro
vidências. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de
Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de ~~suas~~ atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E
ELE SANCIENA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica criado o Coral Municipal "**OLGA RODRI**
GUES CABUTO", junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município, como for
ma de desenvolvimento artístico musical da comunidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a promo
ver todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento da presente
Lei, através de Decreto regulamentar.

Artigo 3º - As despesas no presente exercício com a exe
ção desta Lei correrão por conta de crédito Adicional especial, a ser aberto
com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, I e II, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de setembro de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cru
zeiro, em 20 de setembro de 1.991.


WALTER MOREIRA
Escriturário